



# Universidade Estadual de Maringá

## CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

### RESOLUÇÃO Nº 031/2017-CI/CCA

#### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 21/07/2017.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária

Aprova o **1º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 053/2013** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária - **prorrogação dos prazos**.

Considerando o contido no Processo nº 1.281/2013-PRO;  
considerando a Resolução nº 057/2013-CI/CCA;  
considerando o Parecer nº 669/2017-PJU;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-  
COU.

considerando reunião do Conselho Interdepartamental ocorrida em 19 de julho de 2017;

#### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o **1º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 053/2013** celebrado entre a UEM e a Fundação Araucária, para a implementação do projeto protocolado sob o número 33.970 – Programa de Bolsas de Mestrado e Doutorado – Chamada de projetos 07/2012 – Pós-Graduação em Genética e Melhoramento – 2012, objetivando a **prorrogação dos prazos**: de execução do projeto até 01/12/2017; para prestação de contas até 01/01/2018; para avaliação e procedimentos internos até 01/03/18; e o prazo de vigência até 01/03/18.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 19 de julho de 2017.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 28/07/2017. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)